



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 019/GDG/IFC-CAM/2017, 12 DE JUNHO DE 2017

OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO INICIAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. RESUMO DO EDITAL:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Agente de Proteção e Defesa Civil	40	- Idade mínima de 18 anos - Ensino fundamental	Noturno	12 de junho a 30 de junho de 2017

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO:

2.1. Objetivo geral

Capacitar o profissional para a operacionalização das práticas da gestão de risco de desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

2.2. Objetivos específicos

- Desenvolver no profissional, a percepção e o conhecimento da gestão de riscos de desastres, visando a concretização da prevenção e a redução dos riscos;
- Desenvolver as habilidades para a mobilização comunitária e a comunicação, visando a preparação e movimentação de recursos no surgimento de desastres;
- Formar profissionais para a execução de boas práticas ou atitudes de convivência com os riscos de sinistros tecnológicos, estiagem, deslizamentos e inundações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

3. DO CURSO

3.1. O curso terá carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Agente de Proteção e Defesa Civil	Segunda, terça e quinta-feira. 19 as 22:30h	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia 25 de julho de 2017, com previsão de término no dia 12 de dezembro de 2017.

4. DO PÚBLICO-ALVO, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso visa atender a qualificação profissional de Egressos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, Egressos do Curso Técnico em Defesa Civil, Profissionais que atuam na Defesa Civil, Comunidade em Geral.

4.2. São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Ensino fundamental

4.3. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de Inscrição: 12 de junho a 30 de junho de 2017.

5.2. Horário e Local: Inscrição será realizada na Coordenação de Registro Escolar das 14:00 às 21:00 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. DA SELEÇÃO:

6.1. Questionário vocacionado que será aplicado no dia 10 de julho de 2017, no horário das 19:00h às 21h, nas salas F001, F002 e F003 no IFC - *Campus Camboriú*.

6.2. Para a realização do questionário vocacionado os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

6.3. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local descrito item 6.1, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de início do questionário vocacionado.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site do IFC - *campus Camboriú* no dia 11 de julho de 2017.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula na Coordenação de Registro Escolar, no período de 18/07/2017 a 20/07/2017, no horário das 14:00 às 21:00 horas.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Comprovante de escolaridade (ensino fundamental).



7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado no cronograma (item 9) perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. As avaliações escrita e prática, apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação. Será efetuada uma avaliação escrita com questões objetivas e verificações práticas com o recurso do *check list*, observando o desempenho de atuação dos participantes em equipes.

8.2. De acordo com a Resolução Orientativa, os participantes que concluírem cada uma das disciplinas, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações e, mínimo de 75% de frequência registrada, devem receber o certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

9. DO CRONOGRAMA:

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período para Inscrições	12/06/2017 a 30/06/2017	14:00h as 21:00h
2	Homologação dos Inscritos	30/06/2017	
3	Período para Recurso	03/07/2017	
4	Resultado do Recurso	04/07/2017	
5	Seleção (Questionário vocacionado)	10/07/2017	19:00h as 21h
6	Divulgação do gabarito	11/07/2017	
7	Divulgação do resultado da seleção	13/07/2017	
8	Período para Recurso	14/07/2017	
9	Resultado do Recurso	17/07/2017	
10	Resultado Final	17/07/2017	
11	Matrícula	18/07/2017 a 20/07/2017	14:00h as 21:00h
12	Início das Aulas	25/07/2017	
13	Fim previsto do curso	12/12/2017	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Coordenação de Registro Escolar do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o IFC - *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II)

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Qualificação Profissional em Agente de Proteção e Defesa Civil		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº __/__, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato